

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

NIRE: 35.300.531.485
CNPJN/ME: 32.770.457/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 15h00 horas do dia 23 de novembro de 2021, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003.
- 2. Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. Presença:** Os acionistas **(a) VERT Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e **(b) VERT Créditos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Pereira Martins, como Presidente da Mesa, e pela Sra. Victoria de Sá, como Secretária.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) retificação do erro formal do item 2.1 do 8º (Oitavo) Aditamento à Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente); (iii) a alteração das datas de pagamento, presentes no Anexo VII, da Escritura de Emissão, em razão da prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série; e (iv) a autorização para a celebração do 9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular

de Escritura da Emissão, celebrado em 22 de maio de 2019, e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.

6. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar:

(i) a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;

(ii) a retificação do texto do item 2.1 do 8º (Oitavo) Aditamento à Escritura de Emissão, para que passe a constar da seguinte forma:

2.1. Pelo presente 8º Aditamento, resolvem as Partes, de comum acordo, prorrogar a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, em 12 (doze) meses, de forma que a cláusula 3.16.1 da Escritura de Emissão passará a ser exigível da seguinte forma:

“3.16.1. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2022 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”). As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 48 (quarente e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, por tanto, em 30 de maio de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, “Data de Vencimento”)”

(iii) a alteração das datas de pagamento, presentes no Anexo VII, da Escritura de Emissão, em razão da prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série; e

(iv) a celebração do 9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Emissão.

6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a **(a)** realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; **(b)** celebrar o competente aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a refletir as deliberações tomadas, e realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP; e **(c)** praticar quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

8. **Assinatura dos Acionistas presentes:** (a) VERT Participações Ltda., e (b) VERT Créditos Ltda.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Carlos Pereira Martins
Presidente

Victoria de Sá
Secretária